

## PARECER Nº \_\_\_\_\_

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

À Proposta de Emenda a LOM nº 0001-2008

Autor: **ALMIRA RIBAS GARMS e outros**

*“Dispõe sobre a inclusão do parágrafo único ao Art. 117 da Lei Orgânica do Município, Lei nº. 1.616, de 10/10/1990”*

#### RELATÓRIO

A Proposta de Emenda a LOM em pauta foi encaminhada a este relator para análise e Parecer. A mesma conta com Parecer Jurídico favorável, pois está de acordo com o preceituado no artigo 200, inciso I do Regimento Interno desta Casa e art. 30, inciso I, da Constituição Federal. A proposição está também de acordo com os termos do Inciso I, artigo 197 do Regimento Interno e artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

Esta Emenda a Lei Orgânica visa estabelecer parâmetros para a nomeação e ocupação de cargos técnicos de confiança na estrutura administrativa do Poder Público Municipal, abrangendo o Executivo, o Legislativo e autarquias vinculadas.

Analisando referida Proposta quanto aos aspectos referentes à constitucionalidade, legalidade e formalidades gramaticais, e embasados no parecer favorável da Assessoria Jurídica da Casa, não encontramos vícios que possam impedir sua tramitação.

#### VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu voto de forma a dar continuidade aos trâmites regimentais desta Proposta de Emenda a LOM, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** e recomendo a esta Comissão o mesmo procedimento.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2008.

**RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA**  
Relator

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

À Proposta de Emenda a LOM nº **0001-2008**

Autor: **ALMIRA RIBAS GARMS e outros**

*“Dispõe sobre a inclusão do parágrafo único ao Art. 117 da Lei Orgânica do Município, Lei nº. 1.616, de 10/10/1990”*

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, conclui pela constitucionalidade e legalidade da matéria, fazendo do competente Relatório o seu Parecer.

Portanto, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** á Proposta de Emenda a LOM nº 0001-2008, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2008.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Presidente da Comissão

**RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA**  
Vice-Presidente e Relator

**MÁRCIO ANHESIM**  
Secretário